

RESOLUÇÃO Nº 178/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(CONCEDE E DÁ PUBLICIDADE AO CANCELAMENTO DE PRIORIDADES DE APOIO FINANCEIRO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - FMM ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS)

O Ministério da Infraestrutura publicou no Diário Oficial da União de 31/03/2021 a Resolução nº 178, de 18 de março de 2021, que concede e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do fundo da marinha mercante - FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos

Para conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante, pelo prazo de 450 dias, foram contemplados empresas e projetos nos setores portuário, marítimo, carga/navegação interior, reparo/conversão.

Além disso, a Resolução dá publicidade ao cancelamento, por decurso do prazo, das prioridades de apoio financeiro do FMM concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme as Resoluções indicadas no normativo à epígrafe.

Também foram canceladas, em decorrência do art. 2º da Resolução nº 176/2020, e do art. 1º da Resolução nº 177/2021, as prioridades de apoio financeiro do FMM concedidas aos postulantes e respectivos projetos, nos termos designados pela Resolução nº 178/2021.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2021 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 189

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias/Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura/Coordenação-Geral de Projetos dos Fundos de Infraestrutura

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Concede e dá publicidade ao cancelamento de prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e seus respectivos projetos

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Portaria GM nº 253, de 3 de dezembro de 2009, e as deliberações da 46ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2021, na modalidade à distância, resolve:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos, pelo prazo de 450 dias:

APOIO PORTUÁRIO

I. LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0001-08): atualização monetária da construção de uma embarcação do tipo empurrador fluvial, casco INA 659, anteriormente priorizada conforme inciso I do art. 1º da Resolução CDFMM nº 142, de 22 de julho de 2015, no Estaleiro Indústria Naval do Ceará S.A. - INACE (CNPJ: 07.326.937/0001-09), com valor total de R\$ 1.457.354,87 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que correspondem a US\$ 550.256,70 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e setenta centavos), com data-base de 13 de janeiro de 2015, processo nº 50000.028460/2020-22.

II. LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A (CNPJ: 47.067.525/0001-08): atualização monetária e suplementação de recursos para a construção de duas embarcações do tipo empurrador fluvial, cascos INA 660 e INA 661, anteriormente priorizada conforme inciso I do art. 1º da Resolução CDFMM nº 142, de 22 de julho de 2015, no Estaleiro Indústria Naval do Ceará S.A. - INACE (CNPJ: 07.326.937/0001-09), com valor total de R\$ 12.552.775,55 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) que correspondem a US\$ 3.072.293,20 (três milhões, setenta e dois mil, duzentos e noventa e três dólares norte-americanos e vinte centavos), com data-base de 22 de outubro de 2019, processo nº 50000.028460/2020-22.

APOIO MARÍTIMO

III. BELOV ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 15.630.064/0001-43): construção de duas embarcações, sendo uma do tipo RSV, denominada Belov Stella Maris, e uma do tipo

SDSV, denominada Belov Monte Serrat, no Estaleiro Belov Offshore Industrial Ltda (CNPJ: 13.309.642/0001-19), com valor total de R\$ 207.432.757,31 (duzentos e sete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), que correspondem a US\$ 39.935.458,26 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito dólares norte-americanos e vinte e seis centavos), com data-base de 29 de dezembro de 2020, processo nº 50000.001134/2021-59.

CARGA/NAVEGAÇÃO INTERIOR

IV. SC TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 04.330.304/0001-78): construção de um comboio fluvial composto por um empurrador fluvial azimuthal, três barcas graneleiras tipo box e seis barcas graneleiras tipo raked, no Estaleiro Rio Maguari S.A (CNPJ: 03.024.422/0001-95), com valor total de R\$ 53.740.938,17 (cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), que correspondem a US\$ 10.409.665,32 (dez milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco dólares norte-americanos e trinta e dois centavos), com data-base de 4 de janeiro de 2021, processo nº 50000.001252/2021-67.

V. TRANSDOURADA NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ: 01.259.730/0001-74): construção de sessenta embarcações do tipo barcaça graneleira, sendo trinta e seis do tipo box e vinte e quatro do tipo raked, no Estaleiro Rio Maguari S.A (CNPJ: 03.024.422/0001-95), com valor total de R\$ 201.980.704,80 (duzentos e um milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), que correspondem a US\$ 39.123.834,00 (trinta e nove milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro dólares norte-americanos), com data-base de 4 de janeiro de 2021, processo nº 50000.001249/2021-43.

REPARO/CONVERSÃO

VI. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA (CNPJ: 07.864.634/0001-31): reparo para certificação de classe de duas embarcações, sendo uma do tipo PSV denominada Bram Buck e uma do tipo WSV denominada Stim Star Brasil, e conversão de duas embarcações, ambas do tipo PSV, denominadas Bram Búzios e Bram Brasília, no Estaleiro Navship Ltda (CNPJ: 07.171.021/0001-19), com valor total de R\$ 21.591.172,06 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos), que correspondem a US\$ 4.175.757,56 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete dólares norte-americanos e cinquenta e seis centavos), com data-base de 4 de dezembro de 2020, processo nº 50000.001152/2021-31.

VII. ALFANAVE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA (CNPJ: 39.383.138/0001-52): reparo para certificação de classe e conversão de uma embarcação do tipo PSV, denominada Campos Clipper, no Estaleiro Navship Ltda (CNPJ: 07.171.021/0001-19), com valor total de R\$ 12.793.970,07 (doze milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), que correspondem a US\$ 2.474.368,56 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito dólares norte-americanos e cinquenta e seis centavos), com data-base de 4 de dezembro de 2020, processo nº 50000.001255/2021-09.

VIII. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ: 14.426.327/0001-34): reparo e manutenção de uma embarcação do tipo UT-4000, casco C34, denominada Providência, no Estaleiro Navegação São Miguel Ltda (CNPJ: 33.059.924/0001-12), com valor total de R\$ 6.736.651,53 (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), que correspondem a US\$ 1.324.756,46 (um milhão,

trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis dólares norte-americanos e quarenta e seis centavos), com data-base de 10 de dezembro de 2020, processo nº 50000.001366/2021-15.

Art. 2º Dar publicidade ao cancelamento, por decurso do prazo, das prioridades de apoio financeiro do FMM, concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme as Resoluções indicadas a seguir:

I - Resolução CDFMM nº 170, de 4 de julho de 2019:

a) OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (CNPJ nº 09.114.805/0001-30): modernização e reparo de quatro embarcações do tipo PSV/OSRV, denominadas Ilha da Trindade, Macaé, Martin Vaz e NS Loreto, (art. 1º, inciso I), processo nº 50000.023979/2019-81.

II - Resolução CDFMM nº 173, de 23 de março de 2020:

a) MEGA LOGÍSTICA SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. (CNPJ nº 05.332.810/0001-69): construção de um Terminal Flutuante de Transbordo de Grãos, quatro Empurradores Fluviais de 1.800BHP, uma Lancha de Apoio de 600BHP e dezoito Balsas Graneleiras de 2000TPB (art. 2º, inciso II), processo nº 50000.010474/2020-90;

b) SOUTH AMERICAN TANKER COMPANY NAVEGAÇÃO S.A (CNPJ nº 08.309.960/0001-40): construção de cinco navios tipo Suezmax (art. 2º, inciso III), processo nº 50000.118948/2016-64.

Art. 3º Cancelar, em decorrência do art. 2º da Resolução nº 176, de 1º de dezembro de 2020 e do art. 1º da Resolução nº 177, de 8 de janeiro de 2021, as prioridades de apoio financeiro do FMM concedidas aos postulantes e respectivos projetos, conforme a Resolução indicada a seguir:

I - Resolução CDFMM nº 173, de 23 de março de 2020:

a) ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. (CNPJ nº 11.200.595/0001-45): construção de Estaleiro, no município de Aracruz/ES (art. 2º, inciso IV), processo nº 50000.036651/2018-43;

b) WILSON, SONS OFFSHORE S.A. (CNPJ nº 08.376.900/0001-40): manutenção e reparo de dezesseis embarcações do tipo PSV (art. 2º, inciso V), processo nº 50000.036563/2018-41.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**

Presidente do Conselho

Brasília/31/03/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-178-de-18-de-marco-de-2021-311660936>